



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 27/06/02

Silvânia dos Reis Silva

Silvânia dos Reis Silva
Assistente I
Mat.: 13888

DECRETO N.º 825, de 25 de junho de 2002.

**Aprova Projeto de Incorporação do imóvel que
especifica e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com o art. 32, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro 1964, que dispõe sobre a incorporação de imóveis e o Decreto n.º 55.815/65, que dispõe sobre Condomínio e Incorporações Imobiliárias no Registro Geral de Imóveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Incorporação de Condomínio do Edifício Residencial Multifamiliar, imóvel situado na Quadra ARSE 91, Alameda 11, HM, Lote 6, nesta Capital, de propriedade da Empresa SANTA MARTHA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL S/C LTDA, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da Legislação Federal e Municipal em vigor, conforme processo nº 1033403/01.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 25 dias do mês de junho de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Advogado Geral do Município